



# Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, SEXTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 2020

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0629/2020, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - EXONERAR, a partir de 04/09/2020, o servidor HALLISON CARVALHO MONTEIRO do cargo comissionado de COORDENADOR DO NÚCLEO DE AUDITORIA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 3 de setembro de 2020.

  
Antônio Ivanês de Lacerda  
PREFEITO INTERINO

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 1722019.  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º: 046/2019.  
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 01.062/2019.  
CONTRATO N.º: 858/2020.  
CONTRATADA: SPORT'S MAGAZINE LTDA, CNPJ n.º 04.826.424/0001-60.  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material Esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos.  
VALOR: R\$ 5.648,50 (Cinco mil e seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal n.º. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal n.º. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - Paraíba, 25 de agosto de 2020.

ANTONIO IVANES DE LACERDA  
Prefeito Interino

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.: 172/2019.  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º: 046/2019.  
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 01.062/2019.  
CONTRATO N.º: 859/2019.  
CONTRATADA: DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI, -CNPJ 29.903.019/0001-20.  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material Esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos.  
VALOR: R\$ 24.637,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos e trinta e sete reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal n.º. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal n.º. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - Paraíba, 25 de agosto de 2020.

ANTONIO IVANES DE LACERDA  
Prefeito Interino

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 217/2020.  
PREGÃO ELETRONICO N.º: 01.011/2020.  
CONTRATO N.º: 886/2020.  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
CONTRATADA: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ n.º.02.977.362/0001-62.  
OBJETO: escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos remanescentes de licitações anteriores a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Patos/Secretaria de Saúde de Patos  
VALOR: R\$ 44.025,00 (Quarenta e quatro mil reais e vinte e cinco reais).  
Prazo de Vigência: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do período de Pandemia ou o final do exercício financeiro vigente  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal n.º. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal n.º. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.  
Patos - Paraíba, 02 de setembro de 2020.

JOSE FRANCISCO DE SOUSA  
Secretario de Saúde

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 217/2020.  
PREGÃO ELETRONICO N.º: 01.011/2020.  
CONTRATO N.º: 887/2020.  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
CONTRATADA: DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME, CNPJ n.º 25.279.552/0001-01.  
OBJETO: escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos remanescentes de licitações anteriores a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Patos/Secretaria de Saúde de Patos  
VALOR: R\$ 71.129,80 (Setenta e um mil e cento e vinte e nove reais e oitenta centavos).  
Prazo de Vigência: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do período de Pandemia ou o final do exercício financeiro vigente  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal n.º. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal n.º. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.  
Patos - Paraíba, 02 de setembro de 2020.

JOSE FRANCISCO DE SOUSA  
Secretario de Saúde

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 217/2020.  
PREGÃO ELETRONICO N.º: 01.011/2020.  
CONTRATO N.º: 889/2020.  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
CONTRATADA: EXEMPLARME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ N.º 23.312.871/0001-46  
OBJETO: escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos remanescentes de licitações anteriores a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Patos/Secretaria de Saúde de Patos  
VALOR: R\$ 1.770,00 (Hum mil e setecentos e setenta reais).  
Prazo de Vigência: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do período de Pandemia ou o final do exercício financeiro vigente  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal n.º. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal n.º. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.  
Patos - Paraíba, 02 de setembro de 2020.

JOSE FRANCISCO DE SOUSA  
Secretario de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 217/2020.  
 PREGÃO ELETRONICO Nº: 01.011/2020.  
 CONTRATO Nº: 890/2020.  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA CNPJ Nº 03.817.043/0001-52  
 OBJETO: escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos remanescentes de licitações anteriores a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Patos/Secretaria de Saúde de Patos  
 VALOR: R\$ 197.446,80 (Cento e noventa e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).  
 Prazo de Vigência: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do período de Pandemia ou o final do exercício financeiro vigente  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.  
 Patos - Paraíba, 02 de setembro de 2020.

JOSE FRANCISCO DE SOUSA  
 Secretário de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 217/2020.  
 PREGÃO ELETRONICO Nº: 01.011/2020.  
 CONTRATO Nº: 891/2020.  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 CONTRATADA: PHOSPODONT LTDA, CNPJ nº 04.451.626/0001-75  
 OBJETO: escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos remanescentes de licitações anteriores a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Patos/Secretaria de Saúde de Patos  
 VALOR: R\$ 65.936,00 (Sessenta e cinco mil e novecentos e trinta e seis reais).  
 Prazo de Vigência: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do período de Pandemia ou o final do exercício financeiro vigente  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.  
 Patos - Paraíba, 02 de setembro de 2020.

JOSE FRANCISCO DE SOUSA  
 Secretário de Saúde

## EDITAIS E AVISOS

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS**

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2020

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020 - FMS

OBJETIVO: CREDENCIAMENTO DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES FREI DAMIÃO PARA PRE-ENCHIMENTO DE VAGAS REMANECENTES DE CHAMAMENTOS ANTERIORES A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: 11/09/2020, às 11:00hs. (Horário local).

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o caderno do edital completo deverá ser ad-quirido na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através dos portais: [http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/avisos\\_de\\_licitacao](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao) ou <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>. E-mail: [licitacao@patos.pb.gov.br](mailto:licitacao@patos.pb.gov.br).

PATOS - PB, 04 de setembro de 2020.

JOSÉ VANDEBIL DE ARAÚJO FRAGOSO  
 PRESIDENTE DA CPL/PMP

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

## CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018/2020**  
 (Entrega de Documentos)

O Município de Patos (PB), através da Secretaria de Administração, respeitando os ditames do Item VI – Da Nomeação do Edital de Abertura de Concurso Público nº 001/2014, de 15 de maio de 2014, bem como observando o Termo de Homologação assinado pelo Prefeito Constitucional e publicado no Diário Oficial do Município em 6 de janeiro de 2015, e

Considerando o concurso público nº 001/2014;

Considerando que no tocante ao cargo de Agente Fiscal de Tributos o Município de Patos enfrenta inúmeras ações judiciais, com vistas a reconhecer os direitos dos aprovados em concurso público;

Considerando que, no prazo de vigência do concurso público, foram convocados os dois candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no Edital nº 001/2014;

Considerando o ofício nº 2.561/2015, lavrado após nomeação dos dois primeiros colocados, que certificou a existência de 08 cargos vagos em virtude exonerações de servidores ocupantes do cargo de Agente Fiscal de Tributos dos servidores: Gleyhilck Albuquerque Lacerda; Virgina Navarro Fernandes Gonçalves; Anchises Alves de Melo; Amanda Batista Vieira; João Eder Lins dos Santos; Ana Maria Gomes Galdino; Jackson Alexandre de Medo Leal; Mariana Riana Lima de Macedo;

Considerando a Portaria nº 650/2016 que exonou, a pedido, a servidora Thaise Candeia Alves, matrícula nº 31545372, primeira colocada no certame, surgindo mais 01 (um) cargo vago;

Considerando a existência do Processo Administrativo nº 2122/2020, que restou comprovado que de 01 de fevereiro de 2016 a 02 de fevereiro de 2020, utilizando do instituto da licença sem vencimentos, conforme Portarias nº 138/2016 e 0398/2018, o servidor Bruno Delgado Brilhante – OAB/PB nº 15517, com inscrição regular e em exercício, ocupou o cargo efetivo de Agente Fiscal de Tributos no Município de Patos, violando o art. 28, inciso VII, § 1º, da Lei nº 8.906/94, durante toda vigência do Concurso nº 001/2014;

Considerando que, em virtude do Processo Administrativo nº 2122/2020, após notificado, o servidor Bruno Delgado Brilhante, matrícula nº 20795, requereu exoneração do cargo de Agente Fiscal de Tributos desde 03/02/2020, sendo, consequentemente exonerado em 01 de setembro de 2020, conforme Portaria nº 0618/2020, surgindo mais 01 (um) cargo vago;

Considerando a natureza do cargo de Agente Fiscal de Tributos, pertencente ao Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, responsável pelo exercício da ação fiscal de lançamento, autuação, arrecadação e fiscalização de tributos de competência municipal, função típica de Estado;

Considerando que, após a exoneração do Sr. Bruno Delgado Brilhante, a Secretaria Municipal de Finanças CERTIFICOU, que “havendo existência de cargo e candidato aprovado em concurso público, desde que obedecida a ordem classificatória, EXISTE NECESSIDADE PÚBLICA na nomeação para o cargo de AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS, notadamente pela relevância da função essencial de Estado para o permanente aperfeiçoamento da carreira da Administração Tributária, a teor do que dispõe os incisos XVIII e XXII do caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando que é dever da administração pública respeitar o edital do concurso público e obedecer, irrestritamente, a sua ordem de classificação;

Considerando que os dois primeiros aprovados do certame, dentro do número de vagas, já foram nomeados: 1º Thaise Candeia Alves e 2º Giovanni de Oliveira e Abrantes;

Considerando que, do 3º ao 11º colocado, ou seja, os 09 (nove) melhores candidatos classificados na lista de espera foram nomeados, por vias judiciais, para suprirem as vagas 09 vagas em aberto deixadas em virtude das exonerações constantes do bojo do ofício nº 2.561/2015 da Secretaria Municipal de Administração (que previu a existência 8 cargos vagos), além de mais 01 (uma) da exoneração da primeira colocado do concurso público nº 001/2014, Thaise Candeia Alves, inclusive através de acordos judiciais;

Considerando que na ordem de classificação do concurso público (Edital nº 036/2015), o próximo candidato a ser convocado, devido ser o melhor classificado é o ocupante da 12ª colocação;

Considerando que tramita no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba o processo nº 0804235-50.2016.8.15.0251 (Apelação Cível nº 0804235-50.2016.8.15.0251), que tem como objetivo a nomeação do 12º colocado.

Considerando decisão liminar nos autos do processo nº 0804235-50.2016.8.15.0251, que determinou a nomeação do candidato classificado na 12ª colocação, posteriormente revogada em virtude de decisão meritória, bem como termo de acordo judicial realizado pelo município de Patos reconhecendo a existência de vagas até o candidato classificado na 11ª colocação.

Considerando recurso apelaratório apresentado nos autos do processo nº 0804235-50.2016.8.15.0251.

Considerando entendimentos reiterados do Poder Judiciário, recomendações das Cortes de Contas Estaduais e do TCU, de que os cargos de arrecadação e fiscalização sejam preenchidos por servidores efetivos.

Considerando que o advento da exoneração do Sr. Bruno Delgado Brilhante faz surgir mais 01 (uma) vaga, que necessita ser suprida por necessidade pública, como constatado pela Administração Municipal, conforme certidão exarada da Secretaria de Finanças do Município em conjunto com a Diretoria de Administração Tributária da edilidade;

Considerando que em 2016, ainda na vigência do concurso público, o 12º colocado ajuizou a ação nº 0804235-50.2016.8.15.0251, requerendo nomeação para o cargo de Agente Fiscal de Tributos;

Considerando que nos autos do Processo Administrativo nº 2122/2020, o aludido classificado requereu nomeação para o cargo de Agente Fiscal de Tributos, em virtude Portaria de exoneração nº 0618/2020, do ex-servidor Bruno Delgado Brilhante, matrícula nº 20795, que fez surgir mais uma vaga;

Considerando que a administração Pública tem a discricionariedade de identificar o melhor momento, de acordo com a sua conveniência e oportunidade, para realizar as nomeações durante a vigência do certame;

Considerando que o Município de Patos ATESTA a existência formal de 01 (um) cargo vago em virtude da exoneração do Sr. Bruno Delgado Brilhante, a necessidade pública do seu preenchimento e a inexistência de qualquer impedimento orçamentário ou financeiro para atendimento ao pleito de estrito interesse público na nomeação do 12º colocado, por ser o melhor classificado na lista de espera;

Considerando, por fim, o interesse público envolvido.

RESOLVE convocar o candidato abaixo, aprovado e classificado no respectivo concurso público, para entregar até o dia **5 de outubro de 2020** os seguintes exames e documentos necessários para a consequente investidura no cargo:

#### I – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1.1. De acordo com as especificações do Edital de Regulamento do Concurso Público n.º 001/2014, o candidato deverá pessoalmente ou por procurador munido de Procuração Pública com poderes especiais para o ato apresentar no Protocolo Especial instalado na sede da Secretaria de Administração (Centro Administrativo Municipal Dr. Aderbal Martins – localizado à rua Horácio Nóbrega, s/n, bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos/PB, CEP 58704-000), os seguintes documentos originais/autenticados:

- 1.1.1. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - 1.1.2. Cópia do Título de Eleitor, com o comprovante de votação na última Eleição (2º turno) ou Certidão de votação fornecida pelo Cartório Eleitoral Competente;
  - 1.1.3. Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
  - 1.1.4. Cópia da Cédula de Identidade ou Outro Documento de Identidade Civil;
  - 1.1.5. Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada a Receita Federal do Brasil, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso do candidato ser dispensado da apresentação da citada declaração, deve, apresentar Declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei n.º 8.429/1992, caso tenha feito tal declaração;
  - 1.1.6. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
  - 1.1.7. Cópia do documento de inscrição PIS, PASEP ou NIT, caso possua;
  - 1.1.8. 02 (duas) fotos 3x4 recente, colorida (fundo branco);
  - 1.1.9. Declaração, com firma reconhecida, de que não acumula cargo, função ou emprego, exceto os legalmente permitidos, garantido o direito a opção no prazo de 15 (quinze) dias, conforme dispõe o Estatuto do Servidores Públicos Municipais;
  - 1.1.10. Declaração, com firma reconhecida, de não haver sofrido, no exercício da atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com Serviço Público;
  - 1.1.11. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
  - 1.1.12. Comprovação da escolaridade mínima exigida para o cargo;
  - 1.1.13. Certificado(s) de Curso de Informática totalizando no mínimo 120 hs/aula para os cargos que foram exigidos;
  - 1.1.14. Comprovante de Registro no devido Conselho de Classe, para as vagas destinadas às profissões regulamentadas, de acordo com a legislação específica;
  - 1.1.15. Cópia dos documentos que comprovem os demais pré-requisitos constantes no Item II – Das Inscrições e Requisitos Para Participar do Edital de Abertura, respeitando as particularidades de cada cargo.
  - 1.1.16. Comprovante de residência.
- 1.2. O candidato que não entregar qualquer dos documentos solicitados perderá o direito a investidura no cargo.

#### II – DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES

2.1. Conforme preconiza o Capítulo II - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS do Edital nº 001/2014, de 15 de Maio de 2014 – REGULAMENTO DO CONCURSO, o Subitem 2.1. “O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências, na data da nomeação e posse.”, Letra “i” – Possuir aptidão física e pleno gozo da saúde mental necessários ao exercício das atribuições do cargo, conforme Parecer do Exame Clínico do Médico do Trabalho e o ANEXO VI, nº 20) do Edital nº 001/2014. Assim sendo, até a data estabelecida alhures, o candidato no mesmo local e prazo estabelecido acima deverá apresentar os seguintes exames de saúde:

- I. Hemograma Completo com Plaquetas;
  - II. Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina;
  - III. Ureia;
  - IV. Creatinina;
  - V. AST;
  - VI. ALT;
  - VII. Ácido Úrico;
  - VIII. Glicemia de Jejum;
  - IX. Sumário de Urina;
  - X. Raio X do Tórax em PA e Perfil com Laudo;
  - XI. Sorologia para Doença de Chagas;
  - XII. VDRL;
  - XIII. Eletrocardiograma com Laudo;
  - XIV. Eletroencefalograma com Laudo;
  - XV. Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra;
  - XVI. Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria;
  - XVII. Audiometria com Laudo;
  - XVIII. Laringoscopia com Laudo;
  - XIX. Parecer do Exame Clínico de até 30 (trinta) dias de um Médico do Trabalho, mediante apresentação pelo candidato dos exames supramencionados.
- 2.2. O candidato que não entregar qualquer dos exames/laudos solicitados perderá o direito a investidura no referido cargo.

#### III – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 3.1. Os candidatos abaixo elencados devem se apresentar pessoalmente ou por procurador munido de Procuração Pública com poderes especiais para o ato no Protocolo Especial instalado na sede da Secretaria de Administração (Centro Administrativo Municipal Dr. Aderbal Martins – localizado à Rua Horácio Nóbrega, s/n, bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos/PB, CEP 58704-000), até o dia **5 de outubro de 2020** no horário das 08h00min às 12h00min, portando todos os exames e documentos descritos nos Itens I e II do presente ato convocatório.
- 3.2. Fica(m) convocado(s) os seguintes candidatos:

FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	
COLOCAÇÃO	NOME
12ª	ADILSON DA SILVA SANTOS

#### IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 4.1. Conforme dispõe o Subitem 12.9 do Item XII - Da Nomeação do Edital de Abertura, o candidato que não preencher os requisitos legais exigidos para a posse, será preterido em favor de outro, cuja classificação lhe seja imediatamente inferior.
- 4.2. Todas as informações concernentes ao presente Edital devem ser solicitadas pessoalmente na Secretaria de Administração (tratar com: Carleusa), ou ainda através do telefone (83) 3423-3612, ramal 223, e no website [www.patos.pb.gov.br](http://www.patos.pb.gov.br).
- 4.3. Não serão recebidos documentos e exames médicos fora do horário e data estabelecidos sob nenhuma condição ou justificativa.
- 4.3.1. O Candidato convocado para a entrega dos documentos deverá atentar aos feriados nacionais, estaduais e municipais e/ou ponto facultativo decretados pelo Município de Patos (PB).
- 4.4. Os documentos e exames médicos devem ser entregues conjuntamente no Protocolo Especial em envelopes separados contendo o nome do convocado, o cargo e o assunto (Documentação ou Exames).
- 4.5. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, fax e outros. Só serão tidos como válidos os documentos protocolados no referido Protocolo Especial da Secretaria de Administração.
- 4.6. Após análise dos documentos e instrução do processo de admissão funcional será agendada a assinatura do Termo de Posse do convocado.
- 4.7. A instrução do processo descrita acima será realizada individualmente e consistirá na simples conferência dos exames e documentos apresentados (se atendem ao que foi solicitado nos Itens I e II deste edital). Tal múnus ficará a cargo do Assessor Técnico de Administração da SECAD que ao final irá lavrar uma certidão de conferência e despachará o processo para a convocação final do candidato.
- 4.8. Todos os processos de admissão deverão ser concluídos até o dia previsto neste edital.

Patos (PB), 3 de setembro de 2020.

Leônidas Dias de Medeiros  
Secretário de Administração

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 019/2020**  
(Entrega de Documentos)

O Município de Patos (PB), através da Secretaria de Administração, respeitando os ditames do Item 14 – Da Nomeação dos Candidatos Aprovados do Edital de Abertura de Concurso Público n.º 001/2018, de 18 de julho de 2018, bem como observando o Termo de Homologação assinado pelo Sr. Prefeito por meio do Decreto n.º 006/2019 e publicado no Diário Oficial do Município em 14 de março de 2019, RESOLVE convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) e classificado(s) no respectivo concurso público, para entregar até o dia **5 de outubro de 2020** os seguintes exames e documentos necessários para a consequente investidura no cargo:

**I – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

1.1. De acordo com as especificações do Edital de Regulamento do Concurso Público n.º 001/2018, o candidato deverá pessoalmente ou por procurador munido de Procuração Pública com poderes especiais para o ato apresentar no Protocolo Especial instalado na sede da Secretaria de Administração (Centro Administrativo Municipal Dr. Aderbal Martins – Gerência de Recursos Humanos) localizado à Rua Horácio Nóbrega, s/n, bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos/PB, CEP 58704-000, os seguintes documentos originais/autenticados, conforme o Item 14.3.1:

- 1.1.1. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 1.1.2. Cópia do Título de Eleitor, com o comprovante de votação/justificativa na última Eleição (2º turno) ou Certidão de quitação fornecida pelo Cartório Eleitoral Competente;
- 1.1.3. Cópia do Certificado de Reservista ou outro Documento Hábil Comprobatório que o Tenha Cumprido ou tenha sido Dispensado de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- 1.1.4. Cópia da Cédula de Identidade ou Outro Documento de Identidade Civil – 2 cópias;
- 1.1.5. Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal;
- 1.1.6. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – 2 cópias;
- 1.1.7. Cópia do documento de inscrição PIS, PASEP ou NIT, caso possua;
- 1.1.8. 02 (duas) fotos 3x4 recente, colorida (fundo branco);
- 1.1.9. Declaração, com firma reconhecida, de que não acumula cargo, função ou emprego, exceto os legalmente permitidos, garantido o direito a opção no prazo de 15 (quinze) dias, conforme dispõe o Estatuto do Servidores Públicos Municipais (Formulário Anexo);
- 1.1.10. Cópia da Certidão de Nascimento de Dependentes;
- 1.1.11. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual, de Natureza Cível e Criminal;
- 1.1.12. Cópia da Comprovação da escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme Item 2.1;
- 1.1.13. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- 1.1.14. Cópia do Comprovante de Registro no devido Conselho de Classe, quando exigido, para as vagas destinadas às profissões regulamentadas e com a quitação das obrigações respectivas, de acordo com a legislação específica;
- 1.1.15. Cópia dos documentos que comprovem os demais pré-requisitos constantes no Item 2.1, respeitando as particularidades de cada cargo.
- 1.1.16. Cópia do Comprovante de residência recente, preferencialmente em nome do candidato – 2 cópias.
- 1.1.17. Declaração de Não-Beneficiário de Seguro Desemprego;

1.2. O candidato que não entregar qualquer dos documentos solicitados perderá o direito a investidura no cargo, mediante publicação de Edital posterior de inabilitação.

1.3. Estará inabilitado o candidato que não apresentar o comprovante de escolaridade específica exigido para investidura no cargo (Pontos 1.1.14 e 1.1.15, deste Edital), a exemplo de diplomas/certificados de licenciatura, residência médica, curso técnico, carteira de motorista na categoria indicada, dentre outros.

**II – DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES**

2.1. Conforme preconiza o Item 14.6.1 – “Possuir aptidão física e pleno gozo da saúde mental necessários ao exercício das atribuições do cargo, conforme Parecer do Exame Clínico do Médico do Trabalho e do Psiquiatra, com data que será estabelecida em Edital de convocação e deverá apresentar os seguintes exames de saúde” - do Edital n.º 001/2018. Assim sendo, até a data estabelecida alhures, o candidato no mesmo local e prazo estabelecido acima deverá apresentar os seguintes exames de saúde:

- I. Hemograma Completo com Plaquetas;
- II. Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina;
- III. Ureia;
- IV. Creatinina
- V. AST;
- VI. ALT;
- VII. Ácido Úrico;
- VIII. Glicemia de Jejum;
- IX. Sumário de Urina;
- X. Raio X do Tórax em PA e Perfil com Laudo;
- XI. Sorologia para Doença de Chagas;
- XII. VDRL;
- XIII. Eletrocardiograma com Laudo;
- XIV. Eletroencefalograma com Laudo;
- XV. Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra de até 30 dias;
- XVI. Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria;

- XVII. Audiometria com Laudo;
- XVIII. Laringoscopia com Laudo;
- XIX. Parecer do Exame Clínico de até 30 (trinta) dias de um Médico do Trabalho, mediante apresentação pelo candidato dos exames supramencionados, obrigatoriamente.

2.2. O candidato que não entregar qualquer dos exames/laudos solicitados perderá o direito a investidura no referido cargo, mediante inabilitação por despacho do Secretário de Administração.

2.3. Constatando restrições médicas aos candidatos ou dúvida quanto à classificação da deficiência aos candidatos convocados para assunção das vagas especiais, a habilitação estará condicionada à submissão destes à Junta Médica Municipal para lavratura de parecer.

**III – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**

3.1. Os candidatos abaixo elencados devem se apresentar pessoalmente ou por procurador munido de Procuração Pública com poderes especiais para o ato no Protocolo Especial instalado na sede da Secretaria de Administração - Gerência de Recursos Humanos (Centro Administrativo Municipal Dr. Aderbal Martins – localizado à Rua Horácio Nóbrega, s/n, bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos/PB, CEP 58704-000), até o dia **5 de outubro de 2020** no horário das **08h00min às 12h00min**, portando todos os exames e documentos descritos nos Itens I e II do presente ato convocatório.

3.2. Fica(m) convocado(s) os seguintes candidatos:

**FARMACÊUTICO**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
HELMARCOS NUNES PEREIRA	1
PEDRO HENRIQUE ARAÚJO DA SILVA	2
SAMARA MORAIS DE OLIVEIRA	3

**TERAPEUTA OCUPACIONAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
WLADIMIRE LENIN DA NÓBREGA CABRAL	2

**IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

4.1. Conforme dispõe o Subitem 14.3, o candidato somente será nomeado com a condição à observância estrita de sua classificação em todas as etapas e avaliações do Concurso Público, bem como à apresentação de original e cópia autenticada, no dia e horário agendados no Edital de Convocação.

4.2. Todas as informações concernentes ao presente Edital devem ser solicitadas pessoalmente na Secretaria de Administração (tratar com: Carleusa), ou ainda através do telefone (83) 3423-3612, ramal 223, e no website [www.patos.pb.gov.br](http://www.patos.pb.gov.br).

4.3. Não serão recebidos documentos e exames médicos fora do horário e data estabelecidos sob nenhuma condição ou justificativa.

4.3.1. O Candidato convocado para a entrega dos documentos deverá atentar aos feriados nacionais, estaduais e municipais e/ou ponto facultativo decretados pelo Município de Patos (PB).

4.4. Os documentos e exames médicos devem ser entregues conjuntamente no Protocolo Especial em envelopes separados contendo o nome do convocado, o cargo e o assunto (Documentação ou Exames).

4.5. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, fax e outros. Só serão tidos como válidos os documentos protocolados no referido Protocolo Especial da Secretaria de Administração.

4.6. Após análise dos documentos e instrução do processo de admissão funcional será agendada a assinatura do Termo de Posse do convocado.

4.7. A instrução do processo descrita acima será realizada individualmente e consistirá na simples conferência dos exames e documentos apresentados (se atendem ao que foi solicitado nos Itens I e II deste edital). Tal múnus ficará a cargo da Gerente de Recursos Humanos que ao final irá lavrar uma certidão de conferência e despachará o processo para a convocação final do candidato.

4.8. Todos os processos de admissão e cumprimento das exigências para investidura no cargo deverão ser concluídos e apresentados até o termo final previsto neste edital, sendo resguardado aos candidatos inabilitados prazo e recurso de 5 dias para impugnação após publicação de Edital específico.

Patos (PB), 3 de setembro de 2020.

Leônidas Dias de Medeiros  
Secretário de Administração

**GOVERNO MUNICIPAL**  
ANTÔNIO IVANES DE LACERDA - PREFEITO INTERINO

**Prefeitura Municipal de Patos**  
Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins  
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
58700-000 – Patos, PB